

Circular nº 03/2022/DEG

Em 14 de janeiro de 2022.

Para: Coordenações de curso de graduação e instâncias equivalentes

Assunto: Orientações sobre as etapas finais do processo de matrícula para 2021.2

Inicialmente, o Decanato de Ensino de Graduação deseja a todas e todos um excelente 2022, que o novo ano traga esperança de dias melhores e renove nosso compromisso institucional com a excelência. Com o iminente início do período letivo 2021.2, entramos nas etapas finais do processo de matrícula, sobre as quais seguem algumas orientações.

As solicitações de matrícula de estudantes ingressos via TF e DCS encaminhadas pelas coordenações à SAA serão processadas até o dia 21/01/2022.

A matrícula de estudantes em componentes de estágio e TCC que não tenham sido convertidas na modalidade atividade, permanecendo como disciplinas, poderá ser solicitada à SAA, via SEI, no período entre 18 e 28/01/2022, e serão processadas até 11/03/2022, mas os estudantes poderão frequentar normalmente às atividades dos referidos componentes (desde que com TCE assinado, no caso dos estágios).

Para os componentes de Estágio e TCC que foram convertidos em atividade, as próprias coordenações poderão fazer matrículas dos estudantes a qualquer momento até o último dia de aula. Sugerimos que essas matrículas sejam planejadas para o período mais conveniente, que deve ser informado aos estudantes interessados.

**Lembramos, ainda, que a Resolução da Câmara de Ensino de Graduação Nº 0003/2021 impede a oferta de novas turmas, bem como a matrícula de estudantes em componentes diferentes de TCC e estágio, após fim do período de matrícula, ou seja, a partir de hoje.** A mesma Resolução estabelece, em seu artigo 7º, parágrafo segundo que:

“Situações excepcionais de matrícula fora de prazo ou troca de turma poderão ser admitidas se devidamente justificadas e autorizadas pelo Decanato de Ensino de Graduação, por meio de sua Diretoria Técnica, sendo admitidas apenas justificativas com comprovação, como aquelas que envolvam questões legais e de saúde”.

As solicitações referentes às situações acima descritas, com respectiva documentação comprobatória da justificativa, devem ser encaminhadas ao DEG/DTG, via SEI, exclusivamente no período de 18 a 28/01/2022. Quando deferidas, as matrículas excepcionais serão efetivadas pela SAA até o dia 04/02.

Em nenhuma hipótese será efetivada matrícula em componente diferente de TCC ou estágio após transcorridos 25% do semestre letivo, dia 11/02/2022.

O rigoroso cumprimento da referida Resolução, bem como observância das etapas de matrícula nela descritas, se faz imprescindível nesse momento em que cresce consideravelmente o número de denúncias formais recebidas pelo DEG de desobediência aos critérios de prioridade estabelecidos pelo CEPE para ocupação das vagas, um preceito regimental da UnB.

Contamos com a costumeira compreensão e colaboração de todas e todos,

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 14/01/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7610512** e  
o código CRC **4A0330A2**.

---

Referência: Processo nº 23106.004242/2022-11

SEI nº 7610512

---

Criado por [1059793](#), versão 5 por [89411447104](#) em 14/01/2022 08:59:46.